

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº163/2022, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Tomazini Serviços De Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **26.060.472/0001-23**, com sede na Avenida do Comércio, Centro, na Cidade de Rodeio Bonito – RS, neste ato representado pela Sra. **Luana Paula Tomazoni**, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 77, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 023.131.320-99, inscrito no Registro geral sob o nº 7097749498, expedida pela SJS/RS, registrado no Conselho Regional de CRFa7 sob N.º 10103, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 163/2022 de prestação de serviços mensais, conforme descrito na cláusula segunda do objeto para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de julho de 2023 até 10 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 163/2022 firmado em 11 de julho de 2022 no Pregão Presencial nº 31/2022, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original firmado em 11 de julho de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de julho de 2022 a junho de 2023, fixado em 3,40054%, passando o valor mensal de R\$2.079,00(Dois mil e setenta e nove reais) para R\$2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais), a contar de 11 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 11 de julho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 10 de julho de 2023.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Tomazini Serviços De Saúde Ltda**  
**CNPJ: Nº 26.060.472/0001-23**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1a** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**2a** \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**De acordo em data supra:**

**Paula Geisa Pena**

**Assessoria jurídica.**

**OAB/RS 100.531**